

PORTARIA Nº 236/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 102/2024 que instituí a jornada de trabalho de 06 (SEIS) horas diárias aos servidores públicos do Município de Bragança, cumpridas em horários especificados por meio de Portaria de cada Secretário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de 08h00min às 14h00min (corridas), para as atividades dos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, em 30 de outubro de 2024.

TIAGO SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Decreto Municipal nº 044/2023

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.